



**MARINHA DO BRASIL**  
**GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SANTOS**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Referente a Comunicação Padronizada do Pregão Eletrônico nº 04/2024, CP nº 58/2024 da Companhia de Comando e Serviço:

1. Delego competência para os membros indicados no item 4.1 do Anexo A, para realizar o planejamento da contratação, o ETP e o TR no âmbito do grupo de trabalho;
2. Indico como gestor, fiscais técnicos e administrativos os militares indicados nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 do Anexo A;
3. Considera-se necessária a contratação do objeto em lide, com vistas às justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações, quantidades e pesquisa de mercado, que subsidiaram a elaboração deste estudo. Em vista disso e, de acordo com o previsto no inciso II do Art. 14, do Decreto nº 10.024/2019 c/c o inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021, aprovo o planejamento apresentado no ETP, MR e MCP contidos no anexo B;
4. Aprovo e autorizo o TR contido no Anexo C;
5. Em atendimento à Lei nº 14.133/21, art. 72, inciso IV e Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, inciso II, declaro que a contratação está de acordo com as disponibilidades orçamentárias cabíveis à Marinha do Brasil, previstas na LOA, LDO e PPA vigentes;
6. Autorizo, com base no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e determino que seja realizada a contratação; e
7. Encaminho para o Encarregado da Seção de Intendência, fim operacionalização da contratação conforme demanda e planejamentos apresentados.

Santos, SP, na data da assinatura.

**ERIC RICARDO DE SOUZA**  
Capitão de Fragata (FN)  
Ordenador de Despesas